



DECRETO Nº 15/2023.

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo na quinta-feira, 6 de abril de 2023, em razão das comemorações religiosas da Semana Santa nas repartições públicas do Município de Franciscópolis, e dar outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, VIII, da Lei Orgânica do Município de Franciscópolis-MG,

CONSIDERANDO que o dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) antecedente o feriado da sexta-feira santa;

CONSIDERANDO as atividades religiosas da semana santa que se afeiçoa como data tradicional no calendário do município, servido, sobretudo, para promover um maior enlace religioso;


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis-MG, 4 de abril de 2023.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis-MG

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 04/04/2023 à
04/05/2023.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.